



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 33/2013

SÚMULA - Proíbe os ferros-velhos de comprarem tampas de boca de lobo, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ CORDEIRO MAGALHÃES FILHO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Por força desta Lei, ficam os ferros-velhos localizados neste município proibidos de comprarem tampas de boca de lobo, ainda que estas estejam cortadas ao meio.

§ 1º_ Os estabelecimentos acima citados só poderão comprar os referidos materiais quando estes forem provenientes de órgãos públicos, por meio de leilão.

§ 2º_ Verificado pelo setor responsável, se houver aquisição destes produtos por outros meios, o fato será informado à Polícia Civil para averiguação.

Art. 2º - O setor competente do Executivo Municipal fará a necessária fiscalização visando ao cumprimento desta lei, aplicando, em caso de descumprimento, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

11-Notificação:

111- Multa, de acordo com o Sistema Tributário Municipal; e

IV - Cassação do Alvará de funcionamento.

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei no que julgar necessário, através de Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 25 de março de 2013.

Luíz Cordeiro Magalhães Filho

VEREADOR